## do Município de Albertina

sexta-feira, 17 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1549 Ticket: 15490

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

AVISO DE ERRATA PROCESSO LICITAÇÃO № 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 547/2006, Pregão Presencial – torna público ERRATA ao Pregão Presencial – Contratação, mediante registro de preços, de pessoa jurídica apta a prestar serviço de transporte escolar interestadual de alunos do município de Albertina. A errata e o Edital corrigido está disponível, a partir do dia 17/04/2020 na sede da Prefeitura e no site <a href="www.albertina.mg.gov.br">www.albertina.mg.gov.br</a>. Credenciamento: ocorrerá no dia 06/05/2020 às 09:00 horas. Certame: ocorrerá no dia 06/05/2020 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Regiane Mianti de Lima, Pregoeira.

Albertina, 17 de abril de 2020.

Regiane Mianti de Lima Pregoeira

VIII) Atos Oficiais

Portaria nº 5.559, de 16 de Abril de 2020.

"Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para atuar no âmbito das licitações municipais."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora REGIANE MIANTI DE LIMA, Auxiliar Administrativo, para desempenhar as funções de pregoeira oficial do Município de Albertina.

Art.2º Nomear os servidores públicos José Eduardo Lucatelli de Luca, Auxiliar Administrativo, e Andressa Opúsculo Tenório, Auxiliar Administrativo, para comporem a equipe de apoio à pregoeira oficial nas licitações na modalidade de pregão a serem realizadas no Município.

Art. 3º Fica autorizado o pregoeiro, quando necessário, requerer o auxílio de outros servidores públicos ou informações de qualquer natureza dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Albertina para subsidiá-lo, ficando, ainda, assegurado a faculdade de convocar elementos

técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.474 de 27 de Janeiro de 2020, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.